# TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### **PORTARIA N. TC-0438/2024**

Altera a Portaria N. TC-0441/2023, que constituiu a Comissão Permanente de Exposições no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), e dá outras providências.

## O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001; considerando a necessidade de alteração na composição da Comissão Permanente de Exposições no âmbito do TCE/SC;

#### **RESOLVE:**

redação:	1º O art. 2º da Portaria N. TC-0441/2023 passa a vigorar com a seguinte
	"Art. 2°
	§ 1°
	§ 2º A comissão contará com a participação da colaboradora Renata
Juliana Face Barp e do(a) estagiário(a) vinculado(a) ao Icon." (NR)	
	Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Herneus João De Nadal

Florianópolis, 24 de setembro de 2024.

Presidente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 25.09.2024.